

LEI ORDINÁRIA N.º 2.941/2024

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Exmo. Sr. ODILON FERRAZ ALVES

RIBEIRO, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1.º - A Estrada Vicinal que se inicia saindo do Km 45 da MS 228, passando pela Fazenda Guaxi e indo até a Fazenda Guapé, com aproximadamente 39 Km, neste Município de Aquidauana-MS, passa a vigorar com a seguinte denominação:

"ESTRADA MUNICIPAL JARI BARBOZA".

Art. 2.º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 09 DE SETEMBRO DE 2024.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO Prefeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ Procurador Jurídico do Município